

A CARTA DO ESPIRITO DESPORTIVO

I

Ter espírito desportivo é, em primeiro lugar e acima de tudo, observar estritamente todas as regras. É procurar nunca cometer deliberadamente uma falta.

II

Ter espírito desportivo é respeitar o árbitro. A presença do árbitro ou do júri revela-se essencial à realização de todas as competições. O árbitro tem um papel difícil a desempenhar. Ele merece inteiramente o respeito de todos.

III

Ter espírito desportivo é aceitar todas as decisões do árbitro sem pôr em causa a sua integridade.

IV

Ter espírito desportivo é reconhecer com dignidade a superioridade do adversário na derrota.

V

Ter espírito desportivo é aceitar a vitória com modéstia e sem ridicularizar o seu adversário.

A CARTA DO ESPIRITO DESPORTIVO

VI

Ter espírito desportivo é saber reconhecer a boa actuação e os bons desempenhos do adversário.

VII

Ter espírito desportivo é querer competir na igualdade com um oponente. E contar apenas com o seu talento e habilidade para tentar obter a vitória.

VIII

Ter espírito desportivo é recusar ganhar através de meios ilegais e violentos

IX

Ter espírito desportivo, para o árbitro, é conhecer bem todas as regras e aplicá-las com imparcialidade.

X

Ter, espírito-desportivo é manter a dignidade em todas as circunstâncias. E demonstrar que temos domínio sobre nós mesmos. E recusar que a violência física ou verbal tome conta de nós.

- 1 - O DECÁLOGO DO ESPECTADOR
- 2 - O DECÁLOGO DO PRATICANTE
- 3 - O DECÁLOGO DO PRATICANTE PROFISSIONAL
- 4 - O DECÁLOGO DO TREINADOR
- 5 - O DECÁLOGO DO ÁRBITRO
- 6 - O DECÁLOGO DO MÉDICO DESPORTIVO
- 7 - O DECÁLOGO DO DIRIGENTE
- 8 - O DECÁLOGO DO JORNALISTA DESPORTIVO

O DECÁLOGO DO ESPECTADOR

- 1 - Não esqueças que o espectáculo desportivo constitui uma grande realização cultural.
- 2 - Os ideais das competições desportivas são válidos não só para os praticantes que participam, mas também para os espectadores.
- 3 - Lembra-te que uma boa conduta dos espectadores se reflecte bem nos praticantes que participam nas competições.
- 4 - Apoia os praticantes e a equipa da tua simpatia, com entusiasmo e decência, e não te deixes arrebatado para atitudes inconvenientes.
- 5 - Sê objectivo no teu julgamento perante o resultado de uma competição e não te esqueças que aquele que participa na competição é também um ser humano e que o seu rendimento está sujeito às leis fisiológicas e psicológicas.
- 6 - Confia na objectividade dos juizes e respeita as suas decisões.
- 7 - Presta homenagem ao vencedor e reconhece também o esforço e o valor dos vencidos.
- 8 - Respeita a opinião eventualmente contrária dos outros espectadores.
- 9 - Através da tua conduta correcta no espectáculo desportivo, tribuis para o êxito das provas e facilitas a tarefa dos organizadores.
- 10 - Esforça-te sempre por contribuires activamente para a salvaguarda dos princípios do espírito desportivo, para benefício da Humanidade.

O DECÁLOGO DO PRATICANTE

- 1 - Sê sempre honesto.
- 2 - Dá sempre o teu melhor na competição, mesmo que sintas a vitória a fugir-te.
- 3 - Conserva-te calmo durante a competição e não te deixes arrebar por actos irreflectidos.
- 4 - Obedece aos regulamentos dos jogos, em qualquer circunstância, e vive conforme as regras da vida desportiva sã.
- 5 - Reconhece o valor do teu adversário e felicita o vencedor. Não procures desculpas para a tua derrota e não guardes rancor.
- 6 - Se fores vencedor mantém-te modesto e reconhece os esforços dos vencidos.
- 7 - Conduz-te de maneira correcta em relação aos juízes, às entidades desportivas e ao público.
- 8 - Não negligencies a tua ocupação particular, pois é ela que te assegurará o teu futuro social. Não procures fazer profissão do desporto.
- 9 - Não esqueças que, à medida que obtiveres melhores resultados, maiores serão as tuas obrigações quanto à salvaguarda dos princípios do espírito desportivo, porque te tornarás um "ideal" da juventude que toma os teus actos como exemplo.
- 10 - Luta unicamente por amor ao desporto e procura progredir sempre.

O DECÁLOGO DO PRATICANTE PROFISSIONAL

- 1 - Respeita e trata com urbanidade e lealdade a entidade patronal, os superiores hierárquicos, incluindo o treinador, os companheiros de trabalho e as demais pessoas que, pelas suas funções, estejam relacionadas com a tua actividade.
- 2 - Obedece à entidade patronal e aos técnicos em tudo o que respeite à execução e disciplina da actividade desportiva.
- 3 - Mantém um forte espírito de solidariedade para com o grupo de trabalho, nomeadamente com os teus colegas de profissão.
- 4 - Zela por te manteres a cada momento nas melhores condições físicas necessárias para a prática da modalidade.
- 5 - Cumpre o contrato de trabalho desportivo, bem como as normas que o regem.
- 6 - Submete-te aos regulamentos, nomeadamente às leis da modalidade.
- 7 - Quando em jogo, respeita os árbitros, os adversários e o público, visto que o teu comportamento influencia a própria assistência e constitui um exemplo para os mais jovens.
- 8 - A procura do máximo rendimento deve ser conseguida pelo treino e nunca pelo recurso a métodos que possam ser prejudiciais para o profissional.
- 9 - Enfrenta a derrota como uma virtude. O caminho para o sucesso faz-se com muitos contratempos.
- 10 - O profissional é um exemplo e uma referência para a maioria da população. Como tal, o teu comportamento fora do terreno de jogo deve reger-se pelos princípios seguidos na tua vida profissional: Tolerância, Solidariedade e Humildade.

O DECÁLOGO DO TREINADOR

- 1 - Tem sempre presente que és o principal responsável pela educação dos praticantes, de acordo com os ideais desportivos.
- 2 - Não esqueças que és um exemplo vivo para os praticantes que, por isso, imitarão os teus actos.
- 3 - Nunca esqueças que, antes de formar um campeão, é preciso criar e educar um homem.
- 4 - Faz compreender a todos que o desporto não é um fim, mas um meio de aperfeiçoar o indivíduo.
- 5 - Não esqueças que o homem não é uma máquina, mas um organismo vivo que pensa, sente e age.
- 6 - Preocupa-te em desenvolver todas as possibilidades corporais do praticante e favorecer assim o desenvolvimento das suas faculdades mentais.
- 7 - Ensina sempre os praticantes a submeterem-se aos regulamentos, em todas as circunstâncias.
- 8 - Não esqueças que a mera procura do rendimento não é um índice de eficiência.
- 9- Respeita as decisões e as regras das entidades desportivas,-nesmo que não estejas de acordo com elas.
- 10 - Tenta, durante o teu trabalho, aplicar os princípios educativos dos ideais desportivos.

O DECÁLOGO DO ÁRBITRO

- 1 - Estuda e compromete-te pessoalmente a manter-te informado das leis e regulamentos da arbitragem.
- 2 - Tem sempre presente que a boa condição física é fundamental ao bom desempenho da tua missão.
- 3 - Assegura-te de que o teu comportamento está conforme com os princípios de um juízo correcto.
- 4 - Mantém um comportamento marcante, digno e personalizado junto dos teus directores, bem como dos dirigentes dos clubes.
- 5 - Sê seguro, categórico e cortês na direcção da competição .
- 6 - Condena o comportamento não desportivo e promove o respeito mútuo.
- 7 - Mostra-te sempre disponível para incentivar, motivar e esclarecer os colegas mais novos, agora iniciados na função.
- 8 - Não critiques publicamente o colega em actuação e dissuade outros de o fazer.
- 9 - Aceita as delegacias técnicas de forma aberta, visto que o seu fim resulta da observação de uma terceira pessoa ao teu desempenho, pode contribuir para o teu aperfeiçoamento técnico.
- 10 - Faz das críticas motivo de auto-análise e reflexão, em vez de te mostrares indignado e relutante ou vaidoso.

O DECÁLOGO DO MÉDICO DESPORTIVO

- 1 - Tens a responsabilidade ética de reconhecer as exigências especiais, físicas e mentais, que são impostas ao praticante pela prática das actividades desportivas.
- 2 - Quando o praticante for criança ou adolescente, deves atender prioritariamente ao seu crescimento e desenvolvimento.
- 3 - Quando o praticante é profissional, cujo meio de subsistência deriva da actividade desportiva, deves ter em atenção as relevantes directrizes médicas ocupacionais.
- 4 - Deverás opor-te ao emprego de qualquer método que não esteja de acordo com a ética profissional ou que possa ser prejudicial para o praticante, tal como:
 - Processos que modifiquem artificialmente a composição ou bioquímica do sangue;
 - O emprego de fármacos ou outras substâncias, qualquer que seja a sua natureza e via de administração, incluindo os estimulantes do sistema nervoso central e métodos que alterem artificialmente os reflexos;
 - Alterações induzidas da vontade ou atitude mental em geral;
 - Processos para atenuar a dor ou outros sintomas de alerta, quando empregados com intuito de tornarem o praticante capaz de participar em competições nos casos de existirem lesões ou sinais que tornem desaconselhável essa participação.
 - Intervenção que modifique artificialmente as características próprias da idade e do sexo;
 - A participação em treinos ou competições quando tais actividades não sejam compatíveis com a manutenção de aptidão física, da saúde ou segurança do praticante.

O DECÁLOGO DO MÉDICO DESPORTIVO

5 - Deverás informar os respectivos responsáveis e outras partes interessadas das consequências dos processos a que te opões, tomar providências para evitar o seu emprego, recrutar o apoio de outros médicos ou instituições com idêntico objectivo, proteger o praticante contra pressões que o possam induzir a recorrer a esses métodos e colaborar na vigilância contra esses processos.

6 - Tens o dever de dar a tua opinião objectiva sobre a aptidão ou inaptidão do praticante de modo claro e preciso, não deixando dúvidas sobre as tuas conclusões.

7 - É teu dever decidir se o praticante pode permanecer no campo ou regressar ao jogo. Esta decisão não pode ser delegada em outros profissionais ou pessoas. Na tua ausência, as entidades têm que obedecer estritamente às instruções que lhes transmitiste, devendo sempre atender prioritariamente à saúde e segurança do praticante e não ao desfecho da competição.

8 - A fim de dar cumprimento às tuas obrigações éticas, deves poder contar com o reconhecimento absoluto e indiscutível da tua autoridade, em particular no que diz respeito à saúde, segurança e legítimos interesses do praticante, os quais não podem ser prejudicados para favorecer os interesses de terceiros, quaisquer que eles sejam. Evitarás os contratos que te comprometam a dar exclusividade na utilização de métodos terapêuticos a um praticante ou a um grupo restrito de praticantes.

9 - Nas tuas relações com o praticante deverás esforçar-te por lhe fornecer todas as informações úteis para o tratamento e, quando for necessário, deverás solicitar a sua colaboração para evitar esforços prejudiciais à sua saúde e não utilizes, com intuito de melhorar as suas prestações, meios que possam ter consequências nefastas.

10 - Deverás respeitar o segredo profissional a fim de se preservar o carácter confidencial dos cuidados que são prestados ao praticante e à sua privacidade, o que se aplica em especial a tudo o que diz respeito aos profissionais.

O DECÁLOGO DO DIRIGENTE

- 1 - Os teus actos e actividades devem sempre visar a salvaguarda dos ideais éticos desportivos e defender sempre, em primeiro lugar, a causa do desporto.
- 2 - Executa, voluntária e benevolmente, as obrigações que assumiste e fá-lo de modo objectivo.
- 3 - Toma as tuas decisões depois de reflectir e exige que todos as respeitem,
- 4 - Trabalha com base num programa previamente estudado, de forma que os teus actos não sejam precipitados, nem resultem da inspiração do momento.
- 5 - Executa exactamente tudo quando foi programado para cada manifestação.
- 6 - Mantém as melhores relações com os colegas da tua instituição das outras instituições, para que elas se reflectam nos associados.
- 7 - Defende sempre em primeiro lugar a causa do desporto.
- 8 - Nas manifestações desportivas, ou em público, mantém sempre uma linha de conduta éticamente correcta.
- 9 – Procura por todos os meios transmitir aos praticantes e aos associados que o comportamento de uns e de outros reflecte o prestígio ou desprestígio do associativismo em que actuam.

O DECÁLOGO DO JORNALISTA DESPORTIVO

- 1 - Reivindica o livre acesso a todas as fontes de informação, bem como a liberdade na crítica, mas escreve, fala, fotografa e filma a realidade para defenderes sempre a verdade, quaisquer que sejam os nscos.
- 2 - Verifica a autenticidade das fontes, antes de dares uma notícia. Se, posteriormente, for caso disso, não te inibas de rectificar o que era exacto. Não utilizes métodos desleais para obter informações, fotos ou filmes ou para iludir a boa-fé de alguém.
- 3 - Evita o plágio, a calúnia, a difamação e as acusações sem fundamento. Guarda segredo profissional acerca das fontes de informação. Se for caso disso, cita o colega que originou um texto ou uma imagem da tua reportagem.
- 4 - A não ser em casos excepcionais, não permitas que a gestão de um clube ou federação se oponha ao teu trabalho profissional: todos os espaços desportivos são um espaço público, no qual podes e deves exercér a tua actividade.
- 5 - Exige que haja uma sala para ouvires os intervenientes (jogadores, dirigentes, árbitros).
- 6 - Respeita a vida privada dos atletas e dos dirigentes, bem como a intimidade de todas as pessoas implicados ou ligadas a uma informação ou a um comentário.
- 7 - Está atento às formas de pressão que derivam do desporto-espectáculo e dos mercados da publicidade. Recusa acordos comprometedores.
- 8 - Não aceites outros conselhos ou directrizes além dos que dizem respeito ao código deontológico da tua profissão.
- 9 - Recorda-te de que a consciência colectiva e a individual são a mais segura garantia da independência da profissão, resultando de uma boa cultura e de uma sólida formação.
- 10 - Adquire e consolida os teus conhecimentos, por forma a que as tuas críticas mostrem a tua formação especializada e a que o teu trabalho seja credível.